



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 008/2021

EMENTA: Reconhece a Utilidade Pública da Associação Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º É reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES**, CNPJ n.º 36.037.638/0001-44, com sede em Alfredo Chaves, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, conforme prevê o art. 114-I, da Lei 6.015 de Registros Públicos.

Art. 2º À ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 27 de setembro de 2021.

ADILSON JOSÉ ROVETA
Vereador

NILTON CESAR BELMOK
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00055 - 02:48 - 27/09/2021

88





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

De longa data a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES vem prestando valiosos serviços a educação de nosso município.

Nada mais justo o reconhecimento da sua utilidade pública no âmbito de nosso município.

A documentação apresentada está em consonância com a Lei Ordinária Municipal n.º 745/2021, conforme processo administrativo n.º 338/2021, que tramita nesta Casa, e assim sendo, apresentamos o presente PL para reconhecer e valorizar o brilhante trabalho da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES.

Alfredo Chaves (ES), 27 de setembro de 2021.

ADILSON JOSÉ ROVETA
Vereador

NILTON CESAR BELMOK
Vereador

